## PROJETO DE LEI N.º 049/97.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 1.997, o Projeto 1-022 - Estação de Tratamento de Esgoto.

**Artigo 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.997, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 130.000,00 ( Cento e trinta mil reais ), conforme:

02 - Poder Executivo
2.0.3.Departamento de Obras e Serviços Urbanos
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
4491 - 022 - Estação de Tratamento de esgoto
192 4110 Obras e Instalações

**Artigo 3º** - O crédito especial de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal:

1721.09.11 - 047 - Convênio União - PASS. R$ 130.000,00

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de novembro de 1.997.

Adélcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

LIBERDADE E PROGRESSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 14 de Novembro de 1.997.

OFICIO/FERNÃO/MAB.N.° 436/97
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Considerando: Que este Município pleiteiou e desta forma foi enquadrado no PASS( Programa de Ação Social e Saneamento) instituido pelo Governo Federal.

Considerando: Que é de direito deste Município, a importância igual a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a execução de obras de esgotamento sanitário.

Encaminha Projeto de Lei n.° 049/97 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

E, para tanto requer que dito Projeto seja conhecido e votado em caráter de urgência especial nos termos do artigo 133 da Resolução 005 de 29 de abril/1.997.

Com elevada estima e consideração, subscrevo-me.
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO
Sob n° 167 fls 01 livro n° 01
Em 14 de NOV 1997 de 1.9..
Secretário

Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP